



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Computação

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1A - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4144 - <http://www.portal.facom.ufu.br/> facom@ufu.br



EDITAL FACOM Nº 2/2024

03 de dezembro de 2024

Processo nº 23117.079896/2024-23

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação (BCC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET Ciência da Computação.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;
- IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;
- V - Manter bom rendimento no curso de graduação;

VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;

VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. **BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA**

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

3. **VAGAS**

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;

b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e

c) **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no Item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

a) **Categoria A: 1 vaga para bolsista e 3 vagas para não bolsistas;**

b) **Categoria B: 2 vagas para não bolsistas; e**

c) **Categoria C: 1 vaga para não bolsista.**

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;

- b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;
- c) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A; e
- d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

4. INSCRIÇÕES

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

- I - Estar cursando regularmente o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, tendo ingressado no mesmo entre o 2º semestre letivo de 2022 e o 1º semestre letivo de 2024, conforme o respectivo calendário acadêmico de graduação da UFU e considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;
- II - Ter sido aprovado em pelo menos 4 componentes curriculares (disciplinas) do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UFU;
- III - Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UFU;
- IV - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa; e
- V - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) Geral maior ou igual a 60.

4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

- I - Cópia atualizada do Histórico Escolar validável do curso de graduação em Ciência da Computação da UFU, que pode ser obtida a partir do Portal do Estudante no site da UFU, em <https://www.portalestudante.ufu.br> (acesse a aba “Relatórios” e escolha a opção “Histórico escolar validável”);
- II - Caso o candidato opte pela inscrição nas Categorias B e C, a documentação exigida pelos Itens 4.4 e 4.5, em sua respectiva categoria.

4.3. A documentação deverá ser entregue pelo candidato por e-mail, para o endereço renan@ufu.br, com o assunto “Processo Seletivo PET - Edital 01/2024”:

- I - Para o envio do e-mail de inscrição, recomenda-se que o candidato utilize seu e-mail institucional (@ufu.br);
- II - No corpo do e-mail de inscrição, devem ser incluídas as seguintes informações: Nome completo do candidato, CPF, Telefone para contato e Categoria de vaga pretendida (A, B ou C, conforme Itens 3.1 a 3.3);
- III - O Histórico Escolar validável deve ser anexado ao e-mail de

inscrição como arquivo PDF;

IV - Se estiver se inscrevendo a vagas da Categoria B (cotas do tipo PPI), o candidato deve anexar o Atestado de Ingresso como Cotista ou o Termo de Deferimento da Autodeclaração, conforme Itens 4.4 e 4.4.1;

V - Se estiver se inscrevendo a vagas da Categoria C (cotas do tipo PCD), o candidato deve anexar o Atestado de Ingresso como Cotista ou a Declaração de Acompanhamento da DACIN, conforme Itens 4.5 e 4.5.1.

4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.4.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-raciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos, o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.5. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.5.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail dacin@prograd.ufu.br.

4.6. O candidato que não anexar ao e-mail de inscrição seu Histórico Escolar terá sua inscrição indeferida.

4.7. Se o candidato concorrendo a vagas da Categoria B (cotas do tipo PPI) não anexar ao e-mail de inscrição o Atestado de Ingresso como Cotista ou o Termo de Deferimento da Autodeclaração, será automaticamente realocado para a Categoria A (Ampla Concorrência).

4.8. Se o candidato concorrendo a vagas da Categoria C (cotas do tipo PCD) não anexar ao e-mail de inscrição o Atestado de Ingresso como Cotista ou a Declaração de Acompanhamento da DACIN, será automaticamente realocado para a Categoria A (Ampla Concorrência).

4.9. O candidato que enviar o e-mail de inscrição após o período de inscrição

definido na tabela do cronograma no Item 9 terá sua inscrição indeferida.

4.10. Não serão aceitos documentos enviados após o período de inscrição definido na tabela do cronograma no Item 9.

4.11. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, no prazo de 1 dia útil, para o e-mail renan@ufu.br, com o assunto "Processo Seletivo PET - RECURSO". O candidato deverá utilizar o mesmo e-mail com o qual realizou a inscrição.

5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Critério de seleção:

I - Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) Geral, constante no histórico escolar do candidato e entregue no ato da inscrição, com nota total variando de 0 a 100 pontos, incluindo as casas decimais.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de suas notas CRA Geral.

5.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, em ordem:

I - Candidato que ingressou mais recentemente no curso de Bacharelado em Ciência da Computação da UFU;

II - Candidato mais velho.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, por pelo menos um professor do Curso e/ou Unidade Acadêmica e apenas um estudante do PET Ciência da Computação e será nomeada por Portaria PROGRAD.

6.2. A Comissão de Seleção será responsável pela verificação da documentação do candidato e pela aplicação das etapas descritas no Item 5.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado será publicado no Portal de Editais e Concursos da UFU, em <http://www.editais.ufu.br/>.

7.2. Este processo seletivo tem validade de 6 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.3. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.4. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, no prazo de 1 dia útil, pelo e-mail renan@ufu.br, com o assunto "Processo Seletivo PET - RECURSO". O candidato deverá utilizar o mesmo e-mail com o qual realizou a inscrição. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia, etc.).

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| Atividade | Data | Horário | Local |
|--|------------------------|------------|--|
| Divulgação do Edital | 04/12/2024 | -- | http://www.editais.ufu.br/ |
| Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO" (se for o caso) | 10/12/2024 | -- | Conforme Item 4.4.1 |
| Período de inscrição | 16 e 17/12/2024 | -- | Conforme Item 4 |
| Homologação das inscrições | 19/12/2024 | 17h | http://www.editais.ufu.br/ |
| Recurso ao resultado da homologação das inscrições | 20/12/2024 | até 17h | Conforme Item 4.11 |
| Divulgação final das inscrições deferidas | 20/01/2025 | 17h | http://www.editais.ufu.br/ |
| Divulgação do resultado | 22/01/2025 | 17h | http://www.editais.ufu.br/ |
| Período para recurso ao resultado da seleção | 23/01/2025 | 17h | Conforme Item 7.4 |
| Resultado final | 30/01/2025 | 17h | http://www.editais.ufu.br/ |
| Ingresso no Grupo | A partir de 03/02/2025 | -- | -- |

* Este cronograma pode ser adaptado/ampliado, conforme a necessidade. Os horários definidos na tabela referem-se ao fuso horário oficial de Brasília-DF.

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o "Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU", podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia/MG, 04 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Renan Gonçalves Cattelan

Tutor do PET Ciência da Computação/UFU
Presidente da Comissão de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Renan Gonçalves Cattelan, Presidente**, em 04/12/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5926984** e o código CRC **C17B0B61**.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, **(NOME)**, abaixo assinado, de nacionalidade **(NACIONALIDADE)**, nascido/a em **XX/XX/XXXX**, no município de **(NATURALIDADE)**, **(UF)**, filho/a de **(FILIAÇÃO)** e de **(FILIAÇÃO)**, estado civil **(ESTADO CIVIL)**, residente e domiciliado/a à **(ENDEREÇO)** CEP nº **XXXXX-XXX**, portador/a da cédula de identidade nº **(RG)**, expedida em **XX/XX/XXXX**, órgão expedidor **XXXX**, CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, DECLARO, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

(cidade), **XX** de **XX** de **XXXX**

Assinatura do/a declarante

(assinatura eletrônica via gov.br)